



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0034380/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b>	02947/2017/003/2019	<b>SITUAÇÃO:</b>	Sugestão pelo Deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Triqueta Mineração Ltda. - ME	<b>CNPJ:</b>	23.859.925/0001-98
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Triqueta Mineração Ltda. - ME	<b>CNPJ:</b>	23.859.925/0001-98
<b>MUNICÍPIOS:</b>	Bom Jardim de Minas	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas

<b>CÓDIGO</b>	<b>PARAMETRO</b>	<b>ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-03-01-8	Produção bruta	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	2	1
A-02-07-0	Produção bruta	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>REGISTRO</b>	
Hugo Prado de Castro (Eng. Agrônomo)	CREA-MG 37.031/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental Arquiteto e Urbanista especialista em Gestão Ambiental	1.199.056-1	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0034380/2019

O empreendimento **Triqueta Mineração Ltda. - ME** exercerá as atividades de extração de areia para utilização imediata na construção civil e lavra a céu aberto de areia quartzosa (mineral não metálico) para uso industrial na fazenda Mata do Salomão, distrito de Taboão, zona rural do município de Bom Jardim de Minas, DNPM 830.877/2015. Em 17/01/2019 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 02947/2017/003/2019.

Apesar da forma de extração e do bem mineral serem os mesmos, o emprego destes no mercado, frente à ANM, faz com que sejam considerados diferentes. Neste sentido, e conforme a Lei 6567/1978, parte da produção do empreendimento será classificada como areia (agregado) a ser utilizada diretamente na construção civil (9.500 m<sup>3</sup>/ano), e outra parte será classificada como areia industrial, a ser destinada à indústria de transformação - fabricação de vidro (10.000 t/ano). Ambas têm potencial poluidor médio e porte pequeno, enquadrando-se como Classe 2. Pela localização em zona de transição da Reserva da Biosfera haverá incidência de critério locacional de peso 1.

Apresentou declaração de conformidade emitida pela prefeitura, certidão de microempresa expedida pela JUCEMG, certificado de regularidade válido do Cadastro Técnico Federal (registro nº 6814909), bem como carta de anuência dos proprietários do imóvel. O empreendimento é detentor de registro no CAR e possui área de reserva legal devidamente locada e portanto aprovado.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se o carreamento de sólidos e desencadeamentos de processos erosivos, geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos, emissões de particulados e ruídos e alterações topográficas e na paisagem.

Haverá possibilidade de carreamento de sólidos para as drenagens naturais e desencadeamento de processos erosivos devido à movimentação de terra, escavações e ação das águas pluviais. Para mitigação serão executadas obras conservacionistas como implantação de canaletas e bacias de decantação, com posterior revegetação das áreas exauridas.

Haverá oficina de manutenção e abastecimento de veículos, a qual será impermeabilizada e dotada de canaletas direcionadas a caixa SAO, evitando assim a contaminação do solo. O óleo a ser coletado será acondicionado em tambor em local coberto e fechado e destinado a empresas de re-refino. O efluente tratado será destinado ao sumidouro. Ressalta-se que deverão ser realizadas manutenções periódicas na caixa SAO e que a fração oleosa deverá ser encaminhada para empresa autorizada, cuja comprovação deverá constar na planilha de resíduos sólidos e oleosos.

Os efluentes líquidos de natureza sanitária gerados nos sanitários serão tratados por meio de fossa séptica, filtro e sumidouro. Os resíduos sólidos domésticos serão encaminhados para o vazadouro municipal. Os resíduos sólidos de construção civil serão destinados a aterro devidamente licenciado. Já os resíduos sólidos Classe I, serão dispostos em depósito temporário até encaminhamento para empresas especializadas.

As emissões de material particulado, ruídos e vibrações serão mitigadas com a implantação de cortina arbórea no perímetro do empreendimento. As alterações topográficas e na paisagem serão mitigadas com a reconformação das frentes de lavra, após exauridas, e posterior revegetação com espécies nativas.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Triqueta Mineração Ltda. - ME** para as atividades de “extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, e “lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento” no município de Bom Jardim de Minas, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Triqueta Mineração Ltda. - ME – FASE DE INSTALAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a implantação das estruturas de apoio (escritório, sanitários, oficina mecânica, etc.) bem como das medidas mitigadoras necessárias (canaletas, piso impermeabilizado, caixa SAO, fossa, filtro, sumidouro e depósitos temporários de resíduos sólidos).	Antes do início da operação do empreendimento
02	Apresentar notas comprovando a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos de construção civil para empresas regularizadas ambientalmente.	Antes do início da operação do empreendimento
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a implantação e manutenção de cortina arbórea no perímetro do empreendimento.	Semestralmente, durante a vigência da licença ambiental

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Triqueta Mineração Ltda. - ME – FASE DE OPERAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da licença ambiental

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Triqueta Mineração Ltda. - ME – FASE DE OPERAÇÃO

##### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório, os **relatórios mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.